

# PLANO DE AÇÃO

## Controladoria

### 2025

**Elaborado e Revisado por:**

Patricia Zanotto Fiorese

Coordenadora do Sistema de Controle Interno

E-mail: controleinterno@tangara.sc.gov.br

**Prefeito**

Aldair Biasiolo

Prefeitura de Tangará  
Avenida Irmão Piccoli, nº 267, Centro, Tangará-SC  
CEP: 89.642-000  
Fone: 49 35327452

**Dezembro/2024**

## 1. APRESENTAÇÃO

O Plano de Ação do Controle Interno 2025 do Município de Tangará-SC, foi desenvolvido pela sua Controladora Interna, com objetivo principal de organizar e programar as tarefas e rotinas desenvolvidas no departamento. Nele estão contempladas as principais ações que serão desenvolvidas pela Controladoria em 2025. As ações, rotinas, avaliações e acompanhamentos estão segregadas por mês, conforme cronograma de ações.

### a) Conceito

Plano de Ação é uma ferramenta de apoio ao Planejamento e execução das rotinas e atividades desenvolvidas em uma instituição em um determinado período.

### b) Justificativa

O Sistema de Controle Interno, para se tornar eficaz, necessita de um regimento interno e de um plano de atuação, devidamente coordenado por um servidor probo e de extrema confiança do administrador, devendo possuir status igual ou superior ao de secretário municipal e remuneração condizente. (Botelho, 2014)

### c) Objetivos

- Organizar as tarefas e rotinas desenvolvidas no departamento;
- Montar um cronograma para execução das ações relacionadas;
- Registrar as ações desenvolvidas pelo departamento;
- Colaborar com a transparência dos atos;
- Contribuir com o Princípio da Eficiência;
- Prever seu orçamento para compor informações a serem consolidadas com os demais órgãos na LDO e LOA do próximo ano.

**CAPITULO I**

**2. CRONOGRAMA DE AÇÕES**

O cronograma de ações foi desenvolvido para auxiliar na organização e execução das principais rotinas realizadas pelas divisões de: Controle Interno do Município para o período de 2024. Conforme segue abaixo:

**Tabela 01 – Das Ações do Controle Interno - Parte I**

<b>AÇÕES</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
1. Responder Questionários: a. PNE - Plano Nacional de Educação TCE/SC 1.1. Ofício às UGs e Conselhos sobre o Conteúdo e Prazos do PCP, de acordo com a IN 20/2015 TCE/SC												
2. Enviar dados do e-Sfinge anual 2025. a. Enviar dados eSfinge Componentes Fiscais (mensal até dia 20 de cada mês); b. Enviar eSfinge Alteração Orçamentária c. Ratificação Geral eSfinge (até dia 30 de cada mês)												
3. Elaboração e envio dos relatórios: a. IN – 20 do TCE/SC – Anexo II – Relatório, e b. IN – 20 do TCE/SC – Anexo VII – Questionário CI.												
4. Envio ao TCE/SC de Ata de Reunião de Prestação de Contas, e Parecer do Conselho do FUNDEB.												
5. Emissão de Parecer do Órgão Central de Controle Interno e envio ao TCE/SC referente as contas de 2024.												

6. Envio dos relatórios pelas UGs: a. IN – 20 do TCE/SC – Anexo V (envio até 28/02).												
<b>AÇÕES</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
7. Envio ao TCE/SC de Ata de Reunião de Prestação de Contas, e Pareceres dos seguintes conselhos: (envio até 30/04) a. Conselho Municipal de Saúde; b. Conselho de Alimentação Escolar; c. Conselho Municipal de Assistência Social; d. Conselho Municipal do Idoso; e. Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente.												
8. Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do relatório de Gestão Fiscal (RGF).												
9. Acompanhar a elaboração, revisão e publicação do relatório da execução orçamentária (RREO).												
10. Acompanhar a realização das Audiências Públicas referente o cumprimento das metas fiscais de cada Quadrimestre.												
11. Acompanhar a realização das Audiências Públicas referente a LDO, LOA e PPA 2025. ( <b>Projeto de Lei Prazos</b> LDO até dia 15 de julho e LOA até dia 31 de agosto e PPA até 31/05)												
<b>AÇÕES</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>

12. Encaminhar respostas dos 07 questionários – “Índice de Efetividade da Gestão Municipal (IEGM)”, referente informações sobre educação, saúde, planejamento, fiscalização, ambiente, cidades e Tecnologia da Informação.												
13. Encaminhar respostas do questionário do e-Prevenção do TCU – Tribunal de Contas da União.												
14. Examinar Prestações de Contas de Adiantamentos.												
15. Examinar Prestações de Contas das Parcerias e Convênios.												
16. Elaborar o Plano de Ação da Controladoria 2026.												
17. Examinar Processos Licitatórios.												
18. Analisar e emitir Parecer dos Atos de Pessoal – Conforme Instrução Normativa nº 11/2011 do TCE-SC.												
19. Iniciar Processo de Inventário – Patrimônio Público, nos termos das INs do CI do Município.												
20. Acompanhamento dos dados do E-SFINGE on line ao TCE/SC:												

**Tabela 02 – Das Ações do Controle Interno - Parte II**

<b>ANÁLISES DAS RECEITAS, DESPESAS, ORÇAMENTO, FINANCEIRO E ACOMPANHAMENTOS DE ÍNDICES.</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
1. Análise comparativa das receitas orçadas com arrecadadas.												
2. Análise comparativa das despesas fixadas com as liquidadas ou Empenhadas.												

3. Análise da execução orçamentária e as suplementações.												
4. Acompanhamento do índice de Folha e Encargos sociais.												
5. Acompanhamento do índice de Saúde e Educação.												
6. Acompanhamento dos índices do FUNDEB.												
7. Acompanhamento dos limitadores de endividamento.												
8. Acompanhamento do resultado nominal e resultado primário.												
<b>ANÁLISES DAS RECEITAS, DESPESAS, ORÇAMENTO, FINANCEIRO E ACOMPANHAMENTOS DE ÍNDICES.</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
9. Acompanhamento de outros indicadores que julgar relevantes.												
10. Atualizar Planilha com informações de receitas despesas anuais.												
11. Atualizar Planilha de controle de dívidas e operação de crédito.												
12. Atualizar Planilha de comparativo anual de receitas e despesas.												

**Tabela 03 – Das Ações do Controle Interno - Parte III**

<b>DEMAIS AÇÕES PROGRAMADAS PARA EXECUÇÃO PELA CONTROLADORIA EM 2025</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>
1. Assessorar a todos os Setores da Administração Municipal mediante a realização de orientações, bem como a emissão de relatórios e recomendações, quando identificadas irregularidades ou ineficiências.												
2. Encaminhamento e resposta das solicitações, diligências e questionários de controle externo, quais sejam, TCE/SC e/ou Ministério Público.												
3. Participar de capacitações específicas.												
4. Verificar o cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Lei Orçamentária Anual.												
<b>DEMAIS AÇÕES PROGRAMADAS PARA EXECUÇÃO PELA CONTROLADORIA EM 2025</b>	<b>JAN</b>	<b>FEV</b>	<b>MAR</b>	<b>ABR</b>	<b>MAI</b>	<b>JUN</b>	<b>JUL</b>	<b>AGO</b>	<b>SET</b>	<b>OUT</b>	<b>NOV</b>	<b>DEZ</b>

<p>5. Elaboração e execução de VISTORIAS/INSPEÇÕES nas diversas áreas de atuação do Município, contemplando um conjunto de procedimentos técnicos com objetivo de avaliar as ações administrativas e operacionais, visando apurar fatos relacionados à deficiências e inconformidades dos serviços públicos.</p>												
<p>6. Poderão ser incluídas atividades de AUDITORIAS no decorrer das atividades do controle interno do período de 2024, quando motivadas ou não por outros órgãos e/ou secretarias.</p>												

**Tabela 04 – Das Ações da Divisão de Ouvidoria**

AÇÕES	JAN	FEV	MAR	ABR	MAI	JUN	JUL	AGO	SET	OUT	NOV	DEZ
<p>1. Recebimento das manifestações, encaminhamento aos responsáveis, e devolutiva aos manifestantes das providências tomadas, conforme Art. 3º do Decreto 058, de 07 de junho de 2019.</p>												

**OBS:**

**Emissão de Pareceres e Orientações do Sistema de Controle Interno Municipal, serão emitidos e assinados integralmente de forma on line, pelo sistema eCiga.**